

RESOLUÇÃO DPG Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Revoga a Resolução DPG nº 127/2017 e designa Defensores Públicos para atividade que especifica

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a alteração da data do mutirão carcerário a ser realizado no CEEBJA da Colônia Penal Agropecuária de Piraquara referente às execuções penais das Comarcas de Ponta Grossa e Paranavaí;

RESOLVE

Art. 1º. Revoga a Resolução DPG nº 127/2017 e designa extraordinariamente os Defensores Públicos **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO e HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** para atuar nos processos das Varas de Execuções Penais das Comarcas de Ponta Grossa e Paranavaí em regime de mutirão carcerário a ser realizado no CEEBJA da Colônia Penal Agropecuária de Piraquara, nos dias 13 e 14 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná